



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 2021/2021.

PROJETO DEFINE MEDICAMENTOS E APARELHOS  
A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA DIABÉTICOS  
GRATUITAMENTE. EM PAU DOS FERROS/RN.

**A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber**  
que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o fornecimento do kit gratuitamente e o acesso às tecnologias avançadas, aos exames e a todos os tipos de medicamentos (glicosímetros, seringas, canetas, bombas e outros que surgirem.) e seus respectivos insumos, como fitas reagentes, agulhas apropriadas e canoplas.

§ 1º O projeto ainda define que a prefeitura deverá avaliar o caso de cada paciente e definir em até 30 dias os medicamentos e equipamentos a serem utilizados. E garantindo a continuidade da realização gratuita dos testes de glicemia capilar.

§ 2º É um tipo de doença silenciosa por tanto a prefeitura tem o dever de acompanhar esses pacientes para que eles possam ter uma vida normal.

§ 3º Para retirar seus materiais pela prefeitura, será preciso ir ao posto de saúde mais próximo de sua casa e se cadastrar como paciente com diabetes no mesmo local, deve apresentar a receita médica com os insumos prescritos pelo médico responsável.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 01 de outubro de  
2021.

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Vereador

ZÉLIA MARIA LEITE  
Vereadora

<b>19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ Francisca Itacira Aires Nunes Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN</b>
RECEBIDO EM: <u>04/11/2021</u>
HORA: <u>10:04</u>
<u>N50</u> NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa

JUSTIFICATIVA:

Saúde um direito de todos desde 2006. Pessoas com diabetes tem direito a receber via SUS (Sistema Único de saúde) os insumos matérías utilizados para o tratamento, através da lei



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

federal de nº 11.347. quando falamos no tratamento de diabetes há dois pilares que caminham juntos, que são basicamente o acesso à informação e a educação.

Esta lei foi uma grande conquista para o Brasil. Antes dela da edição desta lei, era necessário comprar os insumos do seu tratamento. O que deixava grande parte da população sem acesso aos medicamentos, devido ao alto custo.

No caso de não receber os insumos que estão no pedido médico, deve-se fazer uma reclamação à Secretaria de saúde (do estado ou município). E se mesmo assim não for atendido, é possível, através de advogado entrar com uma ação judicial. Exigindo que todos os matérias solicitados sejam fornecidos gratuitamente.

Uma vez que é necessária a ação judicial, é possível contratar um advogado particular ou buscar a defensoria pública do município. No entanto, receber os medicamentos é uma parte importante, mas tão imprescindível é utilizá-los da melhor maneira.

  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Vereador

  
ZÉLIA MARIA LEITE  
Vereadora